

TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 007/2024

Aos dezoito dias do mês de julho de 2024, reuniu-se em sessão virtual a Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Renan Eduardo Cardoso, os Auditores, Dr. Pedro Dahne Silveira Martins, Dr. Rafael Abech Dias e o Dr. Marciano Nery. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 30 minutos e findou às 11 horas e 30 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

[https://drive.google.com/drive/u/5/folders/1ZSPkfS6A7I0t0N1\\_QXA8ZCLAiSi5lDcm](https://drive.google.com/drive/u/5/folders/1ZSPkfS6A7I0t0N1_QXA8ZCLAiSi5lDcm)

**1. Processo Disciplinar nº 2702203/24**

Partida: Associação Carlos Barbosa de Futsal (ACBF) x Associação Farroupilha Atlético (AFA).

Competição: Gauchão Sub 11 - 2024.

Data: 09/06/2024.

Local: Ginásio da ACBF.

Relatoria: Dr. Pedro Dahne Silveira Martins.

O Dr. Marcelo Bento de Oliveira atuou na defesa da ACBF, que produziu prova de depoimento pessoal do Sr. Renã Wilmsen.

**Resultado:**

- Associação Carlos Barbosa de Futsal (ACBF)**, absolvida da imputação do artigo 206 do CBJD;
- Rena Wilmsen**, massagista da ACBF, condenado à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F, §1º, c/c 182, ambos do CBJD, absorvendo a pena do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

**2. Processo Disciplinar nº 2703564/24**

Partida: Associação Carlos Barbosa de Futsal (ACBF) x Associação Farroupilha Atlético (AFA).

Competição: Gauchão Sub 15 - 2024.

Data: 09/06/2024.

Local: Ginásio da ACBF.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

O Dr. Marcelo Bento de Oliveira atuou na defesa da ACBF, que produziu prova de depoimento pessoal do Sr. Francis Berte.

**Resultado:**

- Associação Farroupilha Atlético (AFA)**, entidade desportiva, condenada à pena de advertência por infração ao artigo 191, III, do CBJD;
- Associação Carlos Barbosa de Futsal (ACBF)**, entidade desportiva, absolvida da imputação do artigo 206 do CBJD.

**3. Processo Disciplinar nº 2761389/24**

Partida: Sociedade Esportiva Recreativa Cultural de Casca (SERCCA) x Lagoa Esporte Clube.

Competição: Taça Farroupilha Norte - 2024.

Data: 09/06/2024.

Local: Ginásio do SERCCA.

Relatoria: Dr. Rafael Abech Dias.

Denunciado(s):

- Victor Santos**, atleta do SERCCA, Registro LGF 6064, condenado à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, §2º, II, face desclassificação do 243-F, §1º, ambos do CBJD.

**4. Processo Disciplinar nº 2761398/24**

Partida: Associação Esportiva Uruguaianense (AEU) x Associação Cerrolarguense de Futsal (Cerro Largo Futsal).

Competição: Taça Farroupilha Noroeste - 2024.

Data: 08/06/2024.

Relatoria: Dr. Marciano Nery.

O Dr. Rodrigo Gomes atuou na defesa da AEU, que produziu prova audiovisual, de imagem, e requereu lavratura de acórdão.

**Resultado:**

- Associação Esportiva Uruguaianense (AEU)**, entidade desportiva, absolvida das imputações dos artigos 191, III (fato 2); 213, III (fatos 7 e 10) e 213, I, §1º (fato 11), todos do CBJD, sendo condenada à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III (fato 1) do CBJD; à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 213, III (fato 3) do CBJD; à multa de R\$300,00 (trezentos reais) e um mando de quadra com portões fechados por infração ao artigo 213, III, §1º (fato 4) do CBJD, absorvendo a pena do artigo 211 (fato 5) do CBJD; à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 213, III (fato 6) do CBJD; à multa de R\$300,00 (trezentos reais) e um mando de quadra com portões fechados por infração ao artigo 213, III, §1º (fato 8) do CBJD, absorvendo a pena do artigo 211 (fato 9) do CBJD e à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 213, I, (fato 12) do CBJD, totalizando multa de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e dois mandos de quadra com portões fechados.
- Aguirre Barreto**, dirigente da AEU, condenado à suspensão de 90 (noventa) dias por infração ao artigo 254-A, §3º c/c 182, ambos do CBJD.

Cachoeirinha, 18 de julho de 2024.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva  
Liga Gaúcha de Futsal